

	<b>ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR</b>	Código:
		FOR-DILOG-002-xx  (V.00)

## OBJETO

Contratação direta por inexigibilidade dos seguintes serviços: manutenção preventiva, corretiva e atualização tecnológica de 02 (dois) Scanner raio-x de bagagem, prestados pela empresa **VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA**, que detém exclusividade na prestação dos serviços.

### 1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Processo Administrativo SEI nº 0002294-84.2024.8.01.0000

Categoria: Serviços e aquisição de peças.

### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A criminalidade tratada pelo judiciário brasileiro sofreu profunda modificação nos últimos tempos, onde se verifica que são cada vez mais comuns os crimes de base organizativa, compreendendo a corrupção, o tráfico de entorpecentes, pessoas, armas e lavagem de dinheiro. A alteração do perfil da criminalidade e as várias formas com que ela se manifesta, obriga a adoção de cuidados igualmente diversificados, tanto dos ambientes em que se desenvolvem as atividades jurisdicionadas a ela inerentes, bem como dos agentes públicos nelas envolvidos.

Em atenção ao contexto apresentado, o Conselho Nacional de Justiça publicou a [Resolução nº 435, de 28 de outubro de 2021](#) que, em seu Art. 14º, recomendou, dentre diversas medidas de segurança, a instalação de equipamento raio-x.

No ano de 2016, foram adquiridas 02 (duas) scanner raio-x de bagagem através do Processo SEI nº 0004378-39.2016.8.01.0000, sendo instalados 01 (um) na guarita sede administrativa e o outro na guarita da cidade da justiça.

O scanner raio-x da guarita da cidade da justiça, no dia 07 de março do corrente, apresentou defeito e não estava ligando. Esta Assessoria contatou o fornecedor responsável pela venda dos equipamentos que, em seguida enviou um técnico para que avaliasse o dano, ficou constatado que uma fonte e uma placa do equipamento haviam sido danificadas.

Em atenção ao equipamento instalado na Guarita da Sede Administrativa, por oportuno, também foi solicitado um orçamento para a manutenção preventiva d, pois é imprescindível o bom funcionamento dos mesmos para que a segurança seja realizada conforme as atribuições desta Assessoria.

Seguindo recomendações do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, os equipamentos de raios-x são utilizados para revista e triagem de jurisdicionados, impedindo assim a entrada de armas, objetos perfurantes e substâncias não permitidas nas dependências deste Poder, sendo a manutenção corretiva e preventiva e a série de procedimentos destinados a prevenir a ocorrência de danos e/ou defeitos dos equipamentos, conservando-os em perfeito estado de uso, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas para o equipamento.

### 3. DESCRIÇÃO DE REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

A contratação envolverá a manutenção preventiva e corretiva de 02 (dois) scanner's raio-x do Tribunal de Justiça do Estado do Acre.

Os demais insumos, materiais, software, mão-de-obra e quaisquer outras despesas que possam incidir direta ou indiretamente sobre os custos necessários à instalação e ao correto funcionamento dos equipamentos de segurança deverão ficar por conta da empresa contratada, a fim de garantir, de maneira ininterrupta, o pleno funcionamento dos equipamentos.

### 4. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO

A empresa **VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **05.293.074/0001-87**, é responsável, com exclusividade, no território nacional, pela comercialização, prestação de serviços de manutenção e assistência técnica com garantia autorizada pelo fabricante; fabricação e fornecimento de acessórios e peças originais com características específicas.

### 5. ANÁLISE DE MERCADO

Por se tratar de uma contratação direta por inexigibilidade, foram incluídas nos autos as respectivas Notas Fiscais (ID. 1724754, 1728753, 1724756 e 1724755) dos itens destacados no orçamento (ID. 1724750)

### 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

O Tribunal de Justiça do Estado do Acre, dispõe de 02 (dois) scanner's raio-x que auxiliam na triagem e revista em bagagens de mão de quem busca atendimento jurisdicional. Onde estão localizados um na sede administrativa e mais um na guarita da cidade da justiça.

O aparelho SPECTRUM 6040 SV MOD 11 nº de série NS 0111030001 instalado na Cidade da Justiça, apresentou defeito em sua fonte e não está funcionando, então acionamos a empresa que forneceu os equipamentos e ficou constatado que o mesmo não está com a garantia em vigência.

Desta forma, se faz necessário que a contratação de manutenção dos referidos equipamentos sejam realizadas em **caráter de URGÊNCIA**.

### 7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

MATERIAIS/SERVIÇOS				
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTD	Valor Unitário	Valor Total
1	MANUTENCAO PREVENTIVA Scanner (Raio X 6040 Spectrum) Sede Administrativa, Rio Branco-AC   NS 0111030002 Cidade da Justiça - juizados, Rio Branco-AC   NS 0111030001	2	R\$ 7.550,00	R\$ 15.100,00
2	MANUTENCAO CORRETIVA Scanner (Raio X 6040 Spectrum) Cidade da Justiça - juizados, Rio Branco-AC NS 0111030001 Substituição de peça(s) danifica(s). Manutenção Corretiva conserto.	1	R\$ 7.550,00	R\$ 7.550,00
3	SPARE PARTE FONTE 24VCC BIVOLT SAIDA DUPLA 3A + TAMPA 20.03.00080 FONTE 24VCC BIVOLT SAIDA DUPLA 3A 21.23.04498 TAMPA FONTE WEG / AA_10056_00 20.03.00080 FONTE 24VCC BIVOLT SAIDA DUPLA 3A Scanner (Raio X 6040 Spectrum) Cidade da Justiça - juizados, Rio Branco-AC NS 0111030001 Garantia 90 dias	1	R\$ 790,88	R\$ 790,88
4	PCB1011-R01 – I - PLACA MCB CONTROLE PRINCIPAL SPECTRUM CERTIFICADA SPARE PARTS - CONJUNTO PARA PREVENCAO DA QUEIMA DO MOSFET DA MCB / 27.12.00070 Scanner (Raio X 6040 Spectrum) Cidade da Justiça - juizados, Rio Branco-AC NS 0111030001 Garantia 90 dias	1	R\$ 7.902,03	R\$ 7.902,03
<b>Valor Total (Conforme Orçamento ID. 1724750 da empresa fornecedora do serviço)</b>				R\$ 31.342,91

## 8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor total - R\$ 31.342,91 (trinta e um mil, trezentos e quarenta e dois reais e noventa e um centavos), conforme Orçamento (ID. 1724750) da empresa fornecedora do serviço.

## 8.1 METODOLOGIA APLICADA À PESQUISA DE PREÇOS

Os preços estimados para a manutenção estão dispostos no Orçamento (ID. 1724750), que após análise da equipe de planejamento foram considerados condizentes com os preços de mercado, considerando as especificações solicitadas e Notas Fiscais anexadas aos autos.

## 9. ALINHAMENTO AO PLANO INSTITUCIONAL

9.1 Atendimento às necessidades dos servidores, colaboradores e usuários da Justiça indo ao encontro das necessidades do negócio, não apresentando conflito com o Planejamento Estratégico Institucional, PETIC, PLS e Resoluções ou com objetivos organizacionais relacionados à gestão das aquisições e contratações.

9.2 <https://pncp.gov.br/app/pca/04034872000121/2024/1> (id do item no PCA 76, Classe/Grupo 475 - Manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas - Pessoa Jurídica).

## 10. RESULTADOS PRETENDIDOS

A boa funcionalidade das 02 (duas) scanner raio-x de bagagem, garantido, nesta pontualidade, a efetivação da segurança institucional.

## 11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Tendo em vista que a proposta de contratação será na modalidade direta por inexigibilidade, a opção pelo parcelamento do objeto não se faz necessária.

## 12. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.

## 13. DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Nome	Função	Lotação
Maria Alexandra Rocha Ramos	Assessora-Chefe Militar	ASMIL
Victor Rocha Flores da Silva	3º SGT BM	ASMIL

## 14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade da contratação pretendida, uma vez que além de buscar adquirir soluções em

tempo hábil e buscando procedimentos já realizados anteriormente. conforme Processos SEI nº 0001804-38.2019.8.01.0000 e 0003432-23.2023.8.01.0000, a presente contratação visa suprir a premente necessidade de manutenção dos referidos equipamentos que são imprescindíveis para a efetivação da segurança institucional.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Alexandra Rocha, Assessor(a)**, em 20/03/2024, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1735602** e o código CRC **93D378B5**.

---

0002294-84.2024.8.01.0000

1735602v9